

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ACÓRDÃO Nº 127/2017
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 95

EM 9/6/5 DE 2017 PÁGINA(S) 24

Colviele
p/ Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Ordenadores de despesa. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n.º 30.295/2015 (01 volume) - Apenso n.º 040.001.455/2014 (02 volumes).

Nome/Função/Período: Gerêncio Nelcyr de Bem, Coordenador de Integração das Ações Sociais, de 01.01 a 31.12.13 e Rodrigo Mendes Pinto, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 28.01 a 22.12.13.

Órgão: Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS/Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – Secopa.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades apontadas nos subitens 1.2 (falta de recolhimento de caução em garantia), 1.3 (aquisição de equipamentos serigráficos com dispensa de contrato e de garantia) todos do Relatório de Auditoria nº 13/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, bem como das impropriedades destacadas no parágrafo 6.3.3 da Informação n.º 22/2017 – SECONT/2ªDICON (falta de lançamento no SisGepat de 04 bens não localizados, ausência de providências para regularizar a situação e a existência de bens patrimoniais sem plaquetas).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar **regulares com ressalvas** as contas em apreço e dar **quitação** aos responsáveis indicados.


ATA da Sessão Ordinária nº 4948, de 02 de maio de 2017.

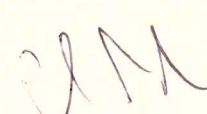
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães e Paiva Martins.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.


INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator


ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente


DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte